CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site **www.camaramarilandia.es.gov.br**
Biênio 2017/2018

15-05-1980

INDICAÇÃO DE N°. 081 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências **visando a instalação de torres de celular nas comunidades de Patrão-Mor e Liberdade, interior do Município de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido algumas reclamações dos moradores dessas regiões, pois com a instalação das torres, facilitará a vida deles em relação a comunicação, que nos dias atuais é algo de grande necessidade, para assuntos relacionados a saúde, emergências e até comunicações corriqueiras, sendo assim, de grande importância a instalação dessas torres de celular.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

DOUGLAS BADIANI

VEREADOR - AUTOR

Encaminha-se a Paço Municipal
Em, 23 / 05 / 2017
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 359 Fls. 89 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 22 / 05 /20 17